

**JARU**

# Escola realiza projeto sobre o uso consciente da água

**(Da Redação)** A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dayse Mara, localizada no município de Jaru, realizou uma campanha de conscientização do uso da água em resposta à demanda do governo de Rondônia sobre a crise hídrica, que o estado já vem enfrentando. A ação contou com a participação de 750 alunos.

A Escola Dayse Mara utilizou como estratégia, uma orientação aos estudantes e familiares quanto ao uso adequado da água e os prejuízos que podem causar a falta ou escassez dela.

Segundo a coor-

denadora regional de Educação, Vanuza Cordeiro, o projeto foi idealizado em maio e executado em junho.

“O objetivo da ação é sensibilizar, ao menos 90% dos estudantes, familiares e a comunidade escolar, quanto ao uso e cuidados com a água, com foco na prevenção de um colapso social. Inclusive, a escola convida a todos os cidadãos jaruenses a abraçarem essa causa, e utilizar a água de forma consciente”, pontuou.

Dentre as atividades, foram realizadas visita ao Centro de Atendimento de Água e Esgoto de Rondônia (Caerd); um piquenique às margens do rio

Jaru; reunião com os pais e a comunidade escolar; pit stop, em que setores próximos às escolas receberam vários panfletos explicativos; visita ao Parque Ecológico e a uma faculdade particular em Ariquemes.

De acordo com a titular da Secretaria Estadual da Educação (Seduc), Ana Lúcia Pacini, o projeto é de viés multidisciplinar, contando com a colaboração de vários professores e suas áreas do conhecimento, sob a orientação da direção da escola com as professoras da unidade.

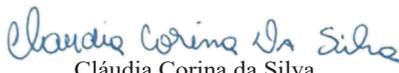
“Os alunos aprendem a utilizar a água com consciência. Um dos objetivos do projeto, desenvolvi-

do pelo colégio, é formar o aluno para ser um cidadão responsável”, disse.

## Crise hídrica

Para tentar mitigar as consequências da seca, o Comitê de Crise Hídrica de Rondônia se reuniu para discutir ações e medidas que podem ser tomadas para abrandar a estiagem. Um dos projetos desenvolvidos pelo estado é trabalhar na recuperação e proteção de nascentes e cursos hídricos, importantes para manutenção do abastecimento de água, em várias regiões.

Com informações da Secom.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/APEFAIJIP-RO**  
 A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFAIJIP, por meio da CPL, ata de nomeação do dia 05 de junho de 2024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor valor por LOTE, CONFORME DETALHAMENTO MOBILIÁRIO, cujo objeto é aquisição de MOBÍLIAS (mesas, balcões, prateleiras, gaveteiros, guarda volume, armários, fechamento e arquivos) em MDF. **Valor total estimado: R\$ 335.951,98** (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).  
 Data de Abertura: **11.07.2024**. Horário: **14h30min** (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.  
 Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2024.  
  
 Cláudia Corina da Silva  
 Pregoeira

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CASTANHEIRAS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/GAB/2024**  
 O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **CLEIDIANE SOARES MARIM**, portadora do CPF nº **005.871.312-33**, no cargo de **Secretária Executiva - SEMELC**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 12 de Junho de 2024, e dá outras providências.  
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Castanheiras/RO, 28 de Junho de 2024.  
**CICERO APARECIDO GODOI**  
 Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CASTANHEIRAS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 065/GAB/2024**  
 O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **TANISMEIRA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº **028.263.122-43**, no cargo de **Chefe de Seção de Controle e Distribuição de Merenda e Material - SEMEC**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 10 de Junho de 2024, e dá outras providências.  
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Castanheiras/RO, 19 de Junho de 2024.  
**CICERO APARECIDO GODOI**  
 Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CASTANHEIRAS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 066/GAB/2024**  
 O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **SUYANE PAIVA RODRIGUES**, portadora do CPF nº **030.108.102-61**, no cargo de **Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária - SEMUSA**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 10 de Junho de 2024, e dá outras providências.  
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Castanheiras/RO, 19 de Junho de 2024.  
**CICERO APARECIDO GODOI**  
 Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE OURO PRETO DO OESTE**  
**EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO**  
 Processo Licitatório nº 352/2024 - Pregão Eletrônico nº 07/2024  
 Objeto: Aquisição de veículos tipo motocicletas.  
 Decisão: O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo Licitatório nº 352/2024 - Pregão Eletrônico nº 07/2024, com base nos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e supremacia do interesse público, conforme disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.  
 Justificativa: A decisão de revogação fundamenta-se na constatação de preços menores para o mesmo modelo de motocicleta no Estado de Rondônia, indicando que o preço ofertado pela empresa vencedora está acima dos valores de mercado locais, embora dentro do preço de referência estabelecido no edital.  
 Direito de Recurso: Os interessados poderão interpor recurso contra este ato no prazo de 3 dias úteis, conforme art. 165 da Lei 14.133/2021.  
 Ouro Preto do Oeste/RO, 1 de julho de 2024.  
**Juan Alex Testoni**  
 Prefeito

**Siga nossas redes sociais**

 **Jornalcp**

 **Correiopopular\_**

 **Youtube/cpnaweb**

 **Correiopopularro**



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº: 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1593/2024  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos para a cozinha da Escola Municipal Marechal Hermes (freezer, geladeira, fogão), bem como mobiliários (arquivo em aço, armário em aço e estante em aço), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O objeto ainda contempla a instalação e montagem dos equipamentos e mobiliários; Valor estimado: R\$ 26.840,92 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos); Data da sessão: 15/07/2024 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 01/07/2024.

Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro – Port. 44/GP/2024



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021  
PROCESSO Nº393/SEMECEL/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: SOUZA & DENICULI LTDA

Objeto: Fornecimento de serviços de software de gestão escolar (sistema de diário escolar eletrônico), com controle de frota e merenda integrado para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Marques/RO.

Prazo: O prazo para de vigência de que trata a subcláusula segunda da Cláusula Décima primeira fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando dia 01/07/2024 e findando dia 01/07/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,  
Registre-se.

Costa Marques/RO, 28 de junho de 2024

Vagner Miranda da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2.024, DE 14 DE JUNHO  
DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE AFASTAMENTO  
DO SERVIDOR ODAIR JOSÉ CARDOSO DA SILVA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado a interrupção do afastamento em favor do servidor **ODAIR JOSÉ CARDOSO DA SILVA**, Matrícula 872, Cargo de **Motorista de Veículos Pesados e Médio - Niv09**, haja vista a necessidade dos serviços do mesmo.  
Art. 2º. Interromper a partir de 14 de junho de 2024, devendo o mesmo assumir suas funções a partir de 17 de junho de 2024.  
Art.3º. Que o setor competente faça os tramites para que o servidor seja incluído na folha de pagamento, sendo assim perfeitamente remunerado.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 14 de Junho de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site  
www.castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 002/GAB/2.024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política de Servidor Municipal Efetivo candidato a mandato eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2.024.

O Prefeito do Município de Castanheiras/RO, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 14, § 9º da CRFB/88, das disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DALMIR CELESTE DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI-RG sob o nº 356900 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.911.072-53, lotado no Cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, matrícula nº 350, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanheiras/RO, Licença Remunerada para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2.024, conforme Requerimento apresentado em 28 de junho de 2.024.

Parágrafo Único: A continuidade desta licença fica condicionada à aprovação do agente público como candidato na convenção partidária, nos termos da Resolução nº 22/TER-RO/2016 de 19 de maio de 2016.

Art. 2º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;  
II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;  
III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;  
IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade da Licença;  
V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º - A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de julho de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site  
www.castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 001/GAB/2.024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política de Servidor Municipal Efetivo candidato a mandato eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2.024.

O Prefeito do Município de Castanheiras/RO, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 14, § 9º da CRFB/88, das disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora REGIANE GONÇALVES SOBRINHO, brasileira, casada, servidora público municipal, portadora da CI-RG sob o nº 652758 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 650.959.952-04, lotada no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 209, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanheiras/RO, Licença Remunerada para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2.024, conforme Requerimento apresentado em 28 de junho de 2.024.

Parágrafo Único: A continuidade desta licença fica condicionada à aprovação do agente público como candidata na convenção partidária, nos termos da Resolução nº 22/TER-RO/2016 de 19 de maio de 2016.

Art. 2º - A servidora deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;  
II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;  
III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;  
IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade da Licença;  
V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º - A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de julho de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site  
www.castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 003/GAB/2.024

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política de Servidor Municipal Efetivo candidato a mandato eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2.024.

O Prefeito do Município de Castanheiras/RO, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 14, § 9º da CRFB/88, das disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EDER CARLOS GUSMÃO, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI-RG sob o nº 948959 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.910.622-72, lotado no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, matrícula nº 678, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Castanheiras/RO, Licença Remunerada para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2.024, conforme Requerimento apresentado em 28 de junho de 2.024.

Parágrafo Único: A continuidade desta licença fica condicionada à aprovação do agente público como candidato na convenção partidária, nos termos da Resolução nº 22/TER-RO/2016 de 19 de maio de 2016.

Art. 2º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;  
II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;  
III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;  
IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade da Licença;  
V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º - A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de julho de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº **709.589.712-34**, no cargo de **Secretário Escolar-SEMEC**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 03 de Junho de 2024, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 19 de Junho de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **DÉBORA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **040.332.452-19**, no cargo de **Assessora Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária - SEMAD**, com efeito financeiro a partir do dia 20 de Junho de 2024, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de Junho de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)**

A BOASAFRA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, Localizada Rod. Rodovia BR 364, KM 180, N° 1029, Bairro Centro, CNPJ: nº 05.662.861/0024-45 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 28/06/2024, a **Licença Prévia**, para a atividade econômica principal de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e atividades econômicas secundárias Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de medicamentos veterinários.

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**

A BOASAFRA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, Localizada Rod. Rodovia BR 364, KM 180, N° 1029, Bairro Centro, CNPJ: nº 05.662.861/0024-45 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 28/06/2024, a **Licença de Instalação**, para a atividade econômica principal de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e atividades econômicas secundárias Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de medicamentos veterinários.

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

A BOASAFRA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, Localizada Rod. Rodovia BR 364, KM 180, N° 1029, Bairro Centro, CNPJ: nº 05.662.861/0024-45 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 28/06/2024, a **Licença de Operação**, para a atividade econômica principal de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e atividades econômicas secundárias Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de medicamentos veterinários.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/SUPECOL/PMJP/RO/2024**  
O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-7801/2024 - SEMASF, cujo objeto e o pagamento de Taxa de Inscrição em curso para participação dos servidores no "XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestoras/ES Municipais de Assistência Social que ocorrerá nos dias 10,11,12 de julho de 2024, no Centro de Convenções Anhembi, São Paulo/SP, lavrou-se o Termo de Inexigibilidade, art. 74, inciso III, alínea "P", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 07.824.144/0001-01, no valor total de R\$ 1.199,97 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2024.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Agente de Contratação  
Decreto 3660/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASNET: 90030/2024)**  
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024, Processo Administrativo nº 1-6473/2024/SUPECOL, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto é a Futura e Eventual Futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para suprir as necessidades das Secretarias, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF e AMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 9.821.169,02 (nove milhões oitocentos e vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e dois centavos). Data de Abertura: 15/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de junho de 2024.

**Hevileny Mª C. L. Jardim**  
Pregoeira Oficial  
Decreto n. 3660/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASNET: 90029/2024)**  
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-6043/2024, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, modo de disputa ABERTO, para Registros de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto: é a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 821.662,75 (Oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data de Abertura: 15/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de junho de 2024.

**Hevileny Mª C. L. Jardim**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 3660/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO**  
*Publicada no Murd*  
01 de julho de 2024  
*Conforma Lei Municipal nº 183/1997*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/PMNB/2024  
PROCESSO Nº 1466/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo contratual é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Revitalização dos canteiros centrais do setor 15	1	RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00

Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência/Projeto Básico, o Edital de Licitação Concorrência nº 06/2024, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

**DO VALOR**

O valor total da contratação é de **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em favor da (s) empresa (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, que deverá estar em conformidade com boletim de Medição juntamente com o Relatório de fotográfico e diário de obra, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, que deverá ser apresentado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	15.451.0013.1.097	Convênio Revitalização dos Canteiros Setor 15
Natureza da Despesa	4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento	99 00	Outras obras e instalações
Fonte de Recurso	20140037	Outros Convênios do Estado

Nota de Empenho nº 1200/2024.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 51/2024, anexado ao processo administrativo 1466/2024.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
DATA: 01.07.2024.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.958-000 - Nova Brasília D'Oeste/RO  
Telefone/fax: (69) 3418-2239  
[www.novabrasilia.ro.gov.br](http://www.novabrasilia.ro.gov.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 765.02.08-2024/SEMOURB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/SUPEL/2024**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada; O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/SUPEL/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 765.02.08-2024/SEMOURB, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO-SEMOURB PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): PAIS & FILHOS LTDA-ME, CNPJ: 04.318.041/0001-81, NO VALOR TOTAL DE R\$ 634.459,69 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); ALVES DE ALENCAR LTDA-ME - CNPJ: 41.546.121/0001-10, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.359,25 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 673.818,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.**

ALVORADA D'OESTE/RO, 01 DE JULHO DE 2024.

**VANDERLEI TECCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 90013/SUPECOL/PMJP/2024**  
O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5187/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (LTIP-NR15), engenharia de segurança e medicina do trabalho referente a adequação à 4 fase do grupo 4 do e-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do e-Social, elaborar, atualizar e coordenar o programa de gerenciamento de riscos - PGR, gerenciamento de riscos ocupacionais - GRO, elaborar, atualizar, e acompanhar o laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LCTCAT, elaborar; atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da análise ergonômica do trabalho - AET; prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho, elaboração do PPP - perfil profissiográfico previdenciário e elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), comunicações de acidentes de trabalho - CAT, e gestão e acompanhamento em SST para o e-Social, para o município de Ji-Paraná/RO, CONTRATAÇÃO DIRETA com fundamento no art. 75, inciso XV, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, foi ANULADA, para o ajustes no Termo de Referência. As demais informações encontram-se no endereço eletrônico: site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2024.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Agente de Contratação  
Decreto 3660/2024

**anuncie conosco**



Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado) para entrar em contato

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, localizada na BR 425,s/n, Km 52,5, Nova Mamoré – Rondônia, CEP 78939-000, inscrito no CNPJ sob nº 01.257.995/0018-81, torna público que requereu da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (COLMAM/SEDAM), a Renovação da Licença de Operação Nº 151217, que se encontra sob o processo Administrativo nº1801/00018/2005.



Fundação Nacional dos Povos Indígenas  
Ministério dos Povos Indígenas

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

A Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, avisa aos interessados que pretende locar imóvel na zona urbana do município de Ji-Paraná-RO, com as seguintes características: Área do terreno de 450 a 600 m2, Área Edificada de 250 até 350 m2, pátio interno para estacionamento e guarda de aproximadamente 20 veículos, devidamente murado e local para depósito de materiais, com salas para escritório para 25 pessoas e local apropriado para realização de reuniões.

As propostas devem ser encaminhadas em até 8 (oito) dias corridos após a publicação deste Aviso, para o e-mail: [cr.jiparana@funai.gov.br](mailto:cr.jiparana@funai.gov.br) ou entregues no endereço da Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO: Av. Maringá, esquina com a Rua Mogno, nº 2268, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná - RO, CEP 76.908-620.

#### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

O estabelecimento Fantasy e Espaço Lazer, localizado na rua Wansmuller Araújo de Oliveira, nº 709, Park Amazonas, CNPJ: nº 48.240.299/0001-88, torna público que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 01/07/2024, a Licença Prévia, para a atividade de festas e eventos no referido empreendimento.

#### PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

O estabelecimento Fantasy e Espaço Lazer, localizado na rua Wansmuller Araújo de Oliveira, nº 709, Park Amazonas, CNPJ: nº 48.240.299/0001-88, torna público que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 01/07/2024, a Licença de Instalação, para a atividade de festas e eventos no referido empreendimento.

#### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

O estabelecimento Fantasy e Espaço Lazer, localizado na rua Wansmuller Araújo de Oliveira, nº 709, Park Amazonas, CNPJ: nº 48.240.299/0001-88, torna público que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 01/07/2024, a Licença de Operação, para a atividade de festas e eventos no referido empreendimento.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/CPL/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO 40/CPL/2024 TEVE A SUA SESSÃO SUSPESA PARA CORREÇÃO EDITALICIA. CERTAME REFERENTE AO PROCESSO Nº 716/SEMOSP/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS – RO.**

Pelo presente, sintam-se todos notificados.

Seringueiras - RO, 01 de julho de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER  
PRESIDENTE CPL  
PORT. Nº015/GAB/PMS/2022



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 079/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o Senhor JORGE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 13394, portador do CPF nº 408.209.632-91, admitido em 01/02/2024, no cargo de no Cargo de **Gerencia de Controle da Frota Municipal - SEMAD**, com efeito financeiro a partir do dia 30 de Junho de 2024, e dá outras Providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 24 de Junho de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 061/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor MARCIANO PEREIRA AL-CANTARA, portador do CPF nº 030.185.832-21, no cargo de **Assistência Técnica I – SEMAGRI**, com efeito financeiro a partir do dia 10 de Junho de 2024, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Junho de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 062/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor MARCOS EDUARDO GONÇALVES RODRIGUES, portador do CPF nº 059.057.282-24, no cargo de **Chefe de Seção de Esterilização e Controle de Matérias Hospitalares – SEMUSA**, com efeito financeiro a partir do dia 10 de Junho de 2024, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Junho de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora LUDIMILA PINTO DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 067.510.292-84, no cargo de **Secretária Executiva - SEMAGRI**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 07 de Junho de 2024, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Junho de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Oficiala Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI

Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO

Oficiala Substituta - Bel. JACKELINE BRIGANTE LINS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do  
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por  
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: ELIEL GOMES PASSOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.839.502-34, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANÁ, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550060598, firmado em 31 de março de 2010 (31/03/2010), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Parintins, nº 1547, bairro Jardim Presidencial, Lote de Terras Urbano nº 30, Quadra 1051, no Loteamento Urbano denominado Jardim Presidencial III, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 20.151, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 01 de julho de 2024.

Bel.ª Jackeline Brigante Lins  
Oficiala Substituta



ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Oficiala Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI

Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO

Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do  
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por  
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: GEAN CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 997.392.592-00, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANÁ, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS nº 8.444.0391772-8, firmado em 27 de junho de 2013 (27/06/2013), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Aldo Cavicholi, nº 440, bairro Jardim São Cristóvão, Lote de Terras Urbano nº 31, Quadra 55, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 32.685, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 01 de julho de 2024.

Bel.ª Jackeline Brigante Lins  
Oficiala Substituta

